



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.551, DE 23 DE MAIO DE 2018.

“Institui no Município, o Dia Municipal de Conscientização do Autismo”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Município da Estância Turística de Tremembé, o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, a ser comemorado no dia 02 de abril de cada ano.

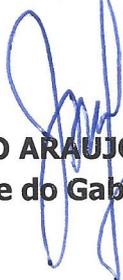
ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé poderá neste dia, como acontece no mundo inteiro, estimular através de informativos e publicações na imprensa oficial do município com a divulgação da referida data.

ARTIGO 3º - Estimular os funcionários que utilizem na referida data camisas da cor azul em comemoração e homenagem ao dia municipal de conscientização do autismo.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 23 de maio de 2018.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de maio de 2018.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito